

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 01/2020
REFERENTE AO APÊNDICE INSTRUÇÕES GERAIS PARA AVALIAÇÃO
DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Diante da alteração do e-mail para verificação dos documentos e erro referente a pontuação mínima para aprovação na Terceira Etapa do Processo Seletivo, encontrados no **EDITAL Nº 01/2020 - EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE FACMAIS 2021/1, APÊNDICE: INSTRUÇÕES GERAIS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**, retifica-se o edital conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais artigos.

ONDE SE LÊ:

3. Serão considerados aprovados na Avaliação Didático-Pedagógica os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (seis) pontos.

LEIA-SE:

3. Serão considerados aprovados na Avaliação Didático-Pedagógica os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

ONDE SE LÊ:

7.2 O acesso dos avaliadores à sala de aula criada será realizado através do e-mail classroom@facmais.edu.br, que deverá ser adicionado na plataforma pelo candidato na condição de “estudante”;

LEIA-SE:

7.2 O acesso dos avaliadores à sala de aula criada será realizado através do e-mail selecaofacmais@gmail.com, que deverá ser adicionado na plataforma pelo candidato na condição de “estudante”;

Inhumas, 30 de Novembro de 2020



Jeferson Barbosa de Freitas

**Presidente da Comissão de Avaliação Docente
Diretor Acadêmico da FacMais - Inhumas**